



## CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000  
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239  
Email: camarafep@irati.com.br

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2019

**SÚMULA:** Aprova o Parecer Prévio nº 386/18 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente as contas do Poder Executivo Municipal de Fernandes Pinheiro - Estado do Paraná, do *Exercício Financeiro de 2017*.

**DATA:** Em 27 de agosto de 2019.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou e eu, *Vereador Eliton Rosene Pabis*, Presidente da Mesa Diretora, amparado pelo Artigo 220 do Regimento Interno da Câmara, combinado com o Artigo 24, Inciso V da Lei Orgânica do Município, **PROMULGO** o seguinte:

### DECRETO LEGISLATIVO

**Artigo 1º** - Fica aprovado o Parecer Prévio nº 386/18, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente às contas do Poder Executivo Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, do Exercício Financeiro de 2017, de responsabilidade da Senhora Cleonice Aparecida Kufener Schuck.

**Artigo 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.  
Registre-se.  
Comunique-se.  
Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aos vinte e sete (27) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezenove (2019).

*Ver. Eliton Rosene Pabis*  
Presidente da Mesa Diretora

*Ver. Pedro Stanislau dos Santos*  
Primeiro Secretário

*Ver. João Paulo de Souza*  
Segundo Secretário